



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJFIIHOJ**

Documento/Certidão nº **29.502.907** Exercício: **2025**

Emissão em: **03/01/2025**

Requerimento em: **19:24:35**

Validade: **02/02/2025**

Nome: **CLINICA VIDA NOVA LTDA**

CNPJ: **13.564.036.0001.40**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/04/2025

NOME: CLINICA VIDA NOVA EIRELI

CNPJ/CPF: 13.564.036/0001-40

LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO

NÚMERO: 205

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOAO BATISTA
(VENDA NOVA)

CEP: 31515100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000834201443

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.564.036/0001-40
Razão Social: CLINICA VIDA NOVA LTDA
Endereço: R SANTO ANTONIO 205 / SAO JOAO BATISTA (V / BELO HORIZONTE / MG / 31515-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

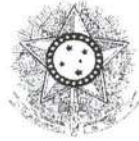
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123001471821424093

Informação obtida em 03/01/2025 19:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA VIDA NOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.564.036/0001-40
Certidão nº: 271316/2025
Expedição: 03/01/2025, às 19:19:18
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA VIDA NOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.564.036/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA VIDA NOVA LTDA
CNPJ: 13.564.036/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:42 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **0E7A.ABA2.EFF4.732D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.564.036/0001-40
Razão Social: CLINICA VIDA NOVA LTDA
Endereço: R SANTO ANTONIO 205 / SAO JOAO BATISTA (V / BELO HORIZONTE / MG / 31515-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123001471821424093

Informação obtida em 03/01/2025 19:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/01/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/04/2025	
NOME: CLINICA VIDA NOVA EIRELI			
CNPJ/CPF: 13.564.036/0001-40			
LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO		NÚMERO: 205	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)	CEP: 31515100	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000834201443			



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600582324

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLINICA VIDA NOVA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400901001

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 SETEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12011581 em 02/10/2024 da Empresa CLINICA VIDA NOVA LTDA, Nire 31600582324 e protocolo 246001003 - 30/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B47DEBC844A1A389F5D4E7C9FCAEDF687B9E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.100-3 e o código de segurança 8vfn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/600.100-3	MGP2400901001	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
514.062.176-20	SERGIO LUIZ GOMES



CLÍNICA VIDA NOVA LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

SÉRGIO LUIZ GOMES, nacionalidade brasileira, empresário, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30/10/1965, portador do documento de identidade nº MG-3.159.019 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 514.062.176-20, residente e domiciliado à Rua Fernando Ferrari, nº 222, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-010, único sócio da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CLÍNICA VIDA NOVA LTDA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31600582324, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.564.036/0001-40 e sediada na Rua Santo Antônio, nº 205, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.515-100, resolve constituir a 8ª Alteração Contratual de acordo com a seguinte cláusula e condição:

I. DA ALTERAÇÃO**1ª. Do Objeto Social**

O objeto social **que era** prestação de serviços de clínica médica e medicina do trabalho, atividades de atenção ambulatorial com recursos para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos e serviços de diagnóstico por métodos ópticos, **passa a ser**, prestação de serviços de clínica médica e medicina do trabalho, atividades de atenção ambulatorial com recursos para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos e serviços de diagnóstico por métodos ópticos, nutrição, psicologia, psicanálise, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia.

II. DA CONSOLIDAÇÃO**1ª. Da Denominação Social**

A sociedade gira com o nome empresarial de **CLÍNICA VIDA NOVA LTDA** com nome fantasia de **COMPLEXO DE SAÚDE VIDA NOVA**.

2ª. Do Objeto Social

Prestação de serviços de clínica médica e medicina do trabalho, atividades de atenção ambulatorial com recursos para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos e serviços de diagnóstico por métodos ópticos, nutrição, psicologia, psicanálise, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia.

3ª. Do Endereço

A sede da sociedade é na Rua Santo Antônio, nº 205, nº 197 Anexo, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.515-100.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12011581 em 02/10/2024 da Empresa CLINICA VIDA NOVA LTDA, Nire 31600582324 e protocolo 246001003 - 30/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B47DEBC844A1A389F5D4E7C9FCAEDF687B9E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.100-3 e o código de segurança 8vfn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

4ª. Início das Atividades e Prazo

As atividades iniciaram em 26 de abril de 2011, com duração por tempo indeterminado.

5ª. Do Capital Social

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios.

SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR DE QUOTAS R\$
SÉRGIO LUIZ GOMES	95.400	100,00	95.400,00
TOTAL	95.400	100,00	95.400,00

6ª. Da Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

7ª. Da Responsabilidade Solidária

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

8ª. Da Administração e Representação

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SÉRGIO LUIZ GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade.

9ª. Do Exercício Social e Resultados do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na, os lucros ou perdas apuradas.

10ª. Das Deliberações dos Sócios

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12011581 em 02/10/2024 da Empresa CLINICA VIDA NOVA LTDA, Nire 31600582324 e protocolo 246001003 - 30/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B47DEBC844A1A389F5D4E7C9FCAEDF687B9E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.100-3 e o código de segurança 8vfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

11ª. Da Filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

12ª. Da Retirada Pró-Labore

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Do Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª. Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Do Foro Contratual

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir qualquer dúvida ou discussão a respeito do presente contrato social.

Por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento de forma digital.

Belo Horizonte/MG, 25 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ GOMES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12011581 em 02/10/2024 da Empresa CLINICA VIDA NOVA LTDA, Nire 31600582324 e protocolo 246001003 - 30/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B47DEBC844A1A389F5D4E7C9FCAEDF687B9E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.100-3 e o código de segurança 8vfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/600.100-3	MGP2400901001	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
514.062.176-20	SERGIO LUIZ GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12011581 em 02/10/2024 da Empresa CLINICA VIDA NOVA LTDA, Nire 31600582324 e protocolo 246001003 - 30/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B47DEBC844A1A389F5D4E7C9FCAEDF687B9E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.100-3 e o código de segurança 8vfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA VIDA NOVA LTDA, de NIRE 3160058232-4 e protocolado sob o número 24/600.100-3 em 30/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12011581, em 02/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
514.062.176-20	SERGIO LUIZ GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
514.062.176-20	SERGIO LUIZ GOMES

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2024, às 09:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/600.100-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital
pe(o)a Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12011581 em 02/10/2024 da Empresa CLINICA VIDA NOVA LTDA, Nire 31600582324 e protocolo 246001003 - 30/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B47DEBC844A1A389F5D4E7C9FCAEDF687B9E2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.100-3 e o código de segurança 8vfn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Re: ContrataçãoDe [Comercial Medicina do Trabalho](#) em 06/01/2025 15:50

✉ Detalhes ☰ Texto simples

📎 Tabela de valores Medicina do Trabalho.docx (~53 KB) ▾

Boa tarde

Segue planilha de Valores Setor da Medicina do Trabalho -Complexo de Saúde Vida Nova

Atenciosamente .

Priscilla CamilaCOORDENADORA
MEDICINA DO TRABALHO

☎ (31) 9931-0289

☎ (31) 3457-4424

📍 Rua Santo Antônio, 205, São João Batista - Venda Nova - BH/MG 31515-100

Complexo de Saúde



📧 @clinicavidanova

🌐 www.clinicavidanova.com.br

De: "Assessor Procuradoria" <assessorprocuradoria@cmsantaluzia.mg.gov.br>

Enviado: 06/01/2025 12:06

Para: comercialmt@clinicavidanova.com.br

Cc: Advogada lorenamfo <advogada.lorenamfo@gmail.com>, administracao@clinicavidanova.com.br, Flaviacrisdealmeida <flaviacrisdealmeida@gmail.com>

Assunto: Re: Contratação

Prezado Fornecedor,

Agradecemos o envio da documentação. Peço-lhe que também envie, por gentileza, o anexo 1 com a tabela de exames, documento que é mencionado no corpo da minuta do contrato.

Atenciosamente,

Procuradoria

Câmara Municipal de Santa Luzia

Contato: (31) 3641-3201

cmsantaluzia.mg.gov.br

Rua Direita 750, Centre - Santa Luzia, MG - CEP 33.010.000 - Brasil

Em 06/01/2025 11:13, Comercial Medicina do Trabalho escreveu:

Bom dia



CLÍNICA VIDA NOVA LTDA.

Rua Santo Antônio, 205 São João Batista Venda Nova BH/MG
Tel. (31) 99311-0289

EXAMES	VALORES
ASO/PERIODICO /DEMISSIONAL E MUDANÇA DE FUNÇÃO (CADA)	R\$25,00
ENVIO AO E-SOCIAL	40,00
ACETIL COLINESTERASE	R\$13,00
ANTI HBS	R\$ 21,00
ÁCIDO TRANSMUCONICO	R\$45,00
ÁCIDO MANDELICO	R\$ 24,00
ÁCIDO HIPURICO	R\$12,00
ÁCIDO METHIL HIPURICO	R\$ 16,00
ANTI HCV	R\$ 50,00
ANTI HBC	R\$ 26,00
ÁCIDO URICO	R\$5,00
ALAU	R\$11,00
AV. PSICOSOCIAL	R\$ 70,00
AUDIOMETRIA	R\$30,00
ACUIDADE VISUAL	R\$22,00
BILIRRUBINA	R\$6,00
COBRE	R\$21,00
CREATININA	R\$5,00
CROMO URINÁRIO	R\$ 65,00
COPROCULTURA	R\$16,00
COLESTEROL TOTAL	R\$5,00
COLESTEROL FRACIONADO LP	R\$16,00
PB SERICO	R\$19,00
CHUMBO SERISO	R\$22,00
CULTURA	R\$39,00
ESPIROMETRIA	R\$35,00
ESQUISTOSSOMOSE	R\$24,00
ELETROENCEFALOGRAMA	R\$50,00
ELETROCARDIOGRAMA	R\$35,00
ETANOL URINÁRIO	R\$50,00
EPF PARASITOLÓGICO FEZES	R\$6,00
FATOR REUMATOIDE FR	R\$7,00
FATOR RH	R\$9,00
FERRO MEDULAR	R\$6,00
FERRO SERICO	R\$6,00
FOSFATOSE ALCALINA	R\$6,00
FRUTOSAMINA	R\$8,00



CLÍNICA VIDA NOVA LTDA.

Rua Santo Antônio, 205 São João Batista Venda Nova BH/MG
Tel. (31) 99311-0289

GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$6,00
GRUPO SANGUÍNEO \FACTOR RH	R\$9,00
GLICOSE	R\$6,00
GLICOSE 2 HORAS POS PANDRIAL	R\$5,00
GLICO HEMOGLOBINA HBA1C HPLC	R\$12,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 14,00
HCG	R\$25,00
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$8,00
HBSAG	R\$ 20,00
HBS, ANTICORPOS ANTI	R\$14,00
HAV IGG, ANTICORPOS ANTI	R\$16,00
HAVIGM, ANTICORPOS ANTI	R\$15,00
HBC IGG TOTAL ANTICORPOS ANTI	R\$13,00
HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	R\$14,00
HBE, ANTICORPOS ANTI	R\$14,00
HBS, ANTICORPOS ANTI	R\$12,00
HBSAG- ANTIGENO AUSTRALIA	R\$16,00
HCV, ANTICORPOS ANTI	R\$28,00
HCG QUANTITATIVO	R\$11,00
HIV 1 E 2 4º geração	R\$22,00
HDL	R\$4,50
HEXANODIONA U FJ 2,5 - URINA	R\$28,80
IGG ANTI HA (HEPATITE)	R\$16,00
IGM (HEPATITE)	R\$15,00
MACHADO GUERREIRO	R\$7,00
MAGNESIO	R\$5,00
MANGANES (URINA ALEATÓRIA)	R\$25,00
MANGANES SANGUINEO	R\$25,00
MANGANES SERICO	R\$23,00
METIL ETILCETONA	R\$25,00
OXIURUS	R\$7,00
PEPTIDEO C	R\$37,00
POTASSIO	R\$5,00
PROTEINA CREATINA	R\$16,00
PSA	R\$30,00
RETICULOCITOS	R\$6,00
RX TÓRAX	R\$45,00
RX LOMBOSACRA	R\$60,00
SODIO	R\$4,00



CLÍNICA VIDA NOVA LTDA.

Rua Santo Antônio, 205 São João Batista Venda Nova BH/MG
Tel. (31) 99311-0289

SWAB	R\$13,00
TGO	R\$7,00
TGP	R\$7,00
TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS URINÁRIO	R\$20,00
TESTE ROMBERG	R\$40,00
TRIGLICERIDES	R\$5,00
TOXICOLÓGICO	R\$110,00
TSH	R\$23,00
T4 LIVRE	R\$20,00
UREIA	R\$5,00
URINA ROTINA	R\$7,00
UROCULTURA	R\$20,00
VDRL	R\$8,00
VITAMINA B12	R\$19,00
VITAMINA D	R\$22,00
VHS	R\$5,00



PROCURADORIA CMSL CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
<procuradoriacmslcamaramunicipa@gmail.com>

Assunto: Resposta à Solicitação de Revisão da Rescisão Contratual

2 messages

PROCURADORIA CMSL CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

<procuradoriacmslcamaramunicipa@gmail.com>

To: comercial@universoocupacional.com.br, fernanda@universoocupacional.com.br,
assessorprocuradoria@cmsantaluzia.mg.gov.br

Wed, Jan 15, 2025
at 3:49 PM

Prezada Sra. Fernanda,

Em resposta à solicitação de Revisão da Rescisão Contratual comunicada através de Notificação Extrajudicial da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informa, através desta Procuradora Geral que reconsiderou a rescisão contratual anterior e concorda com a manutenção do Contrato nº 012/2023 até o encerramento do Aditivo Contratual nº 001/2024, que ocorrerá no dia 31/01/2025.

Desta forma, esclarece que não possui interesse na continuidade da contratação após o dia 31/01/2025, devendo ocorrer o encerramento da contratação em cumprimento estrito ao previsto no aditivo 001/2024, conforme conveniência e oportunidade da Administração em prol do interesse público.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Flávia Cristina de Almeida Vernier
Procuradora da Câmara Municipal de Santa Luzia

Fernanda Tomé - Universo Ocupacional <fernanda@universoocupacional.com.br>

Thu, Jan 16, 2025 at 1:17
PM

To: PROCURADORIA CMSL CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA <procuradoriacmslcamaramunicipa@gmail.com>,
Financeiro <financeiro@universoocupacional.com.br>, Jeziel Lrc <jeziel@lrcadvocacia.com.br>
Cc: comercial@universoocupacional.com.br, assessorprocuradoria@cmsantaluzia.mg.gov.br

Boa tarde!

Obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Fernanda Tomé
Comercial

(31) 3621-0198 | (31) 9 9338-3966
fernanda@universoocupacional.com.br
www.universoocupacional.com.br
universoocupacional

UNIVERSO
OCUPACIONAL
SOC

[Quoted text hidden]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. CNPJ: 22.429.823/0001-70. Contratada: Clínica Vida Nova Ltda. CNPJ: 13.564.036/0001-40. Objeto: Prestação de serviços em medicina do trabalho.

02 de janeiro de 2025.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho

Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. EXTRATO DE 1° ADITIVO- CONTRATO N° 002/2024

Contratante: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. CNPJ: 22.429.823/0001-70. Contratada: Aquila Elevadores LTDA. CNPJ: 26.941.643/0001-23. Objeto: Prorrogação contratual até a data de 10/01/2026.

10 de janeiro de 2025.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho

Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

Processo Licitatório n° 001/2024. Pregão Presencial n° 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. CNPJ: 22.429.823/0001-70. Contratada: Paiva e Paiva LTDA. CNPJ: 10.553.621/0001-45. Objeto: Prestação de serviços de criação de arte para diplomas comemorativos com aquisição de molduras para eventos solenes da Câmara Municipal de Santa Luzia.

19 de janeiro de 2025.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho

Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº: 001/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Santa Luzia e Clínica Vida Nova LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ nº22.429.813/0001-70, situado na Rua Direita, 750, Centro, Santa Luzia – MG, CEP 33010-000, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **Glaysom Johnny Gonçalves Coelho**, brasileiro, inscrito sob o número de CPF 806.780.256-49, portador do RG nº M3990565 SSPMG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLÍNICA VIDA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº13.564.036.0001-40, situada na Rua Santo Antônio, nº 205, bairro São João Batista, Venda Nova, Belo Horizonte MG, CEP 31.515-100, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. Sérgio Luiz Gomes, CPF 514.062.176-20, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo 61/2025**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, naquilo que for compatível, pelos termos da proposta apresentada e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços em Medicina do Trabalho por parte da Contratada aos servidores da Contratante, conforme descrito na cláusula segunda.

Parágrafo Único. A prestação de serviço acontecerá sob a coordenação da Dra. Flávia Azevedo Cardoso Pacheco, CRM 52.473.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais), correspondente à proposta ofertada pela Contratada;

2.2- Será cobrada a realização de exames pela contratada aos empregados da contratante, conforme tabela de anexo 1 que integra esse contrato.

Parágrafo Único. Os exames que não constarem na tabela terão seus valores comunicados à Contratante e serão realizados mediante expressa autorização por e-mail: comercialmt@clinicavidanova.com.br

2.3- A Contratante pagará à Contratada, pela prestação de serviços e valores descritos abaixo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica:

Lucy



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Para elaboração do PGR será cobrado o valor de até 05 funções, R\$ 80,00 (oitenta reais); até 10 funções, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); até 15 funções, R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);
- b) Para elaboração do PCMSO será cobrado o valor de até 05 funções, R\$ 80,00; até 10 funções, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); até 15 funções, R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);
- c) Inclusão de função após o levantamento será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- d) Per capita por colaborador- R\$ 19,00 (dezenove reais) mensais:
 - d.1. Exame clínico;
 - d.2. Convocação de exame;
 - d.3. Relatório Anual;
 - d.4. Guarda de prontuário;
 - d.5. Assessoria e orientação técnica em Medicina e Segurança do Trabalho, software de medicina do trabalho 100% online e especializado na Gestão Ocupacional;
 - d.6. Envio de eventos no novo eSocial SST.
- e) Para elaboração de Ergonomia será cobrado o valor de 4(quatro) parcelas de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), quando solicitado.
- f) Para elaboração de Ergonomia será cobrado o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por função.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A CONTRATADA obriga-se a:

- 3.1. Realizar os envios dos eventos ao e-social S-2210/ S-2220/ S-2240; incluídos os programas PGR-Programa Gerenciamento de Riscos, PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT- Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho;
- 3.2. Realizar visita técnica e avaliação do técnico e engenheiro do trabalho, se necessário;
- 3.3. Responsabilizar-se pela realização de exames ocupacionais, prevenindo e acompanhando a saúde dos colaboradores, atualmente 170, da CONTRATANTE, em conformidade com a portaria 3.214, de 08.06.1978, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- 3.4. Designar, formalmente, empregado/representante para representá-la perante a CMSL;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 3.6. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21;
- 3.7. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CMSL ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, diretamente ou por seus



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela CMSL;
- 3.8. Submeter-se às normas e determinações da CMSL, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;
- 3.9. Aprovar previamente, junto à CÂMARA, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;
- 3.10. Apresentar, durante a execução do serviço, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 3.11. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
- 3.12. Prestar à CMSL todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado;
- 3.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1. A fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive os prontuários anteriores das realizações dos serviços acima descritos e que eram realizados pela CONTRATADA anterior;
- 4.2. A apresentar à CONTRATADA, quando solicitada, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato;
- 4.3. A CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais;
- 4.4. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais da CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 - O presente instrumento terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento mensal será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

Boey



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue mensalmente pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;

6.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas; 6.1.3 - Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Santa Luzia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra;

6.1.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal.

6.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 - A Câmara Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal.

d) Débito da CONTRATADA para com a Câmara Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.4 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cmsantaluzia.mg.gov.br e tesouraria@cmsantaluzia.mg.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

7.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Ocorrendo* desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.3.90.39.00.00 – Ficha 16.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pela CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para Câmara Municipal de Santa Luzia, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto;
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

Pauly



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 113/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo nº 001/2025.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Santa Luzia-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MG, 02 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CONTRATANTE
PRESIDENTE- Glayson Johnny Gonçalves Coelho


CLÍNICA VIDA NOVA LTDA
CONTRATADA
REPRESENTANTE- Sérgio Luiz Gomes

Testemunhas:

1 - Nome: Cristaine Vidal Lopes
CPF: 014.912.696-42

2 - Nome: Rafael Tavares da Costa
CPF: 076.936.366-09

ANEXO I- TABELA DE EXAMES

EXAMES	VALORES
ASO/PERIODICO /DEMISSIONAL E MUDANÇA DE FUNÇÃO (CADA)	R\$25,00
ENVIO AO E-SOCIAL	40,00
ACETIL COLINESTERASE	R\$13,00
ANTI HBS	R\$ 21,00
ÁCIDO TRANSMUCONICO	R\$45,00
ÁCIDO MANDELICO	R\$ 24,00
ÁCIDO HIPURICO	R\$12,00
ÁCIDO METHIL HIPURICO	R\$ 16,00
ANTI HCV	R\$ 50,00
ANTI HBC	R\$ 26,00
ÁCIDO URICO	R\$5,00
ALAU	R\$11,00
AV. PSICOSOCIAL	R\$ 70,00
AUDIOMETRIA	R\$30,00
ACUIDADE VISUAL	R\$22,00
BILIRRUBINA	R\$6,00
COBRE	R\$21,00
CREATININA	R\$5,00
CROMO URINÁRIO	R\$ 65,00
COPROCULTURA	R\$16,00
COLESTEROL TOTAL	R\$5,00
COLESTEROL FRACIONADO LP	R\$16,00
PB SERICO	R\$19,00
CHUMBO SERISO	R\$22,00
CULTURA	R\$39,00
ESPIROMETRIA	R\$35,00
ESQUISTOSSOMOSE	R\$24,00
ELETOENCEFALOGRAMA	R\$50,00
ELETRCARDIOGRAMA	R\$35,00
ETANOL URINÁRIO	R\$50,00
EPF PARASITOLÓGICO FEZES	R\$6,00
FATOR REUMATOIDE FR	R\$7,00
FATOR RH	R\$9,00
FERRO MEDULAR	R\$6,00
FERRO SERICO	R\$6,00
FOSFATASE ALCALINA	R\$6,00

L. C. A. S.

ANEXO I- TABELA DE EXAMES

FRUTOSAMINA	R\$8,00
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$6,00
GRUPO SANGUÍNEO \ FATOR RH	R\$9,00
GLICOSE	R\$6,00
GLICOSE 2 HORAS POS PANDRIAL	R\$5,00
GLICO HEMOGLOBINA HBA1C HPLC	R\$12,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 14,00
HCG	R\$25,00
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$8,00
HBSAG	R\$ 20,00
HBS, ANTICORPOS ANTI	R\$14,00
HAV IGG, ANTICORPOS ANTI	R\$16,00
HAVIGM, ANTICORPOS ANTI	R\$15,00
HBC IGG TOTAL ANTICORPOS ANTI	R\$13,00
HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	R\$14,00
HBE, ANTICORPOS ANTI	R\$14,00
HBS, ANTICORPOS ANTI	R\$12,00
HBSAG- ANTIGENO AUSTRALIA	R\$16,00
HCV, ANTICORPOS ANTI	R\$28,00
HCG QUANTITATIVO	R\$11,00
HIV 1 E 2 4ª geração	R\$22,00
HDL	R\$4,50
HEXANODIONA U FJ 2,5 – URINA	R\$28,80
IGG ANTI HA (HEPATITE)	R\$16,00
IGM (HEPATITE)	R\$15,00
MACHADO GUERREIRO	R\$7,00
MAGNESIO	R\$5,00
MANGANES (URINA ALEATÓRIA)	R\$25,00
MANGANES SANGUINEO	R\$25,00
MANGANES SERICO	R\$23,00
METIL ETILCETONA	R\$25,00
OXIURUS	R\$7,00
PEPTIDEO C	R\$37,00
POTASSIO	R\$5,00
PROTEINA CREATINA	R\$16,00
PSA	R\$30,00
RETICULOCITOS	R\$6,00
RX TÓRAX	R\$45,00

Lany

ANEXO I- TABELA DE EXAMES

RX LOMBOSACRA	R\$60,00
SODIO	R\$4,00
SWAB	R\$13,00
TGO	R\$7,00
TGP	R\$7,00
TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS URINÁRIO	R\$20,00
TESTE ROMBERG	R\$40,00
TRIGLICERIDES	R\$5,00
TOXICOLÓGICO	R\$110,00
TSH	R\$23,00
T4 LIVRE	R\$20,00
UREIA	R\$5,00
URINA ROTINA	R\$7,00
UROCULTURA	R\$20,00
VDRL	R\$8,00
VITAMINA B12	R\$19,00
VITAMINA D	R\$22,00
VHS	R\$5,00

Handwritten signature in blue ink.